

## DECRETO Nº 509 DE 19 DE ABRIL DE 2024

**“Altera o Decreto nº 265 de 26 de fevereiro de 20224 que declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO de EMERGÊNCIA nas áreas do município de Rio Branco pela ocorrência de enxurradas”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 58, e os artigos 87 e 92, todos da Lei Orgânica Municipal e em observância inciso VI do art. 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012;

**Considerando**, o Parecer-Técnico nº 03/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, de 18 de abril de 2024.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 1º do Decreto nº 265 de 26 de fevereiro de 20224, passa vigora com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica declarada a **situação de emergência** no Município de Rio Branco, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas – 1.2.2.0.0 (COBRADE - CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES (COBRADE))**, e conforme **IN/MDR nº 36 DE 14/12/2020** (publicada no DOU do dia 07/12/2020), nas áreas afetadas a seguir descritas:

- I- Adalberto Aragão;
- II- Bairro Da Paz;
- III- Baixa Da Colina;
- IV- Boa Vista;
- V- Casa Nova;
- VI- Conjunto Universitário;
- VII- Conquista;
- VIII- Distrito Industrial
- IX- Edson Cadaxo;
- X- Geraldo Fleming;
- XI- Hélio Melo;
- XII- Loteamento Boa Vista;
- XIII- Oscar Passos;



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- XIV- Parque Das Palmeiras;
- XV- Raimundo Melo;
- XVI- Recanto dos Buritis;
- XVII- São Francisco
- XVIII- São Francisco/Edson Cadaxo;
- XIX- Tropical;
- XX- Vila Maria.

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto Nº 506 de 17 de abril de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2024.

Rio Branco – Acre, 19 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE  
Nº 13.758 22/04/2024  
PAG:113